

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 006/2016

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Itaguaí,
conforme discriminado abaixo:

- Dia 04/07/2016 (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
- Dia 05/07/2016 (terça-feira) – Feriado;

Parágrafo Único. Poderão ser convocados a trabalhar nas datas supracitadas
os Servidores necessários a limpeza das instalações da Câmara Municipal,
bem como os integrantes da Comissão Executiva da Sessão Solene de 05
de Julho, ou a critério da Coordenadoria de Administração e Pessoal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 06 de junho de 2016

Nisan César dos Reis Santos
Presidente

Eliezer Lage Bento
1º Secretário

Noel Pedrosa de Mello
Vice Presidente

Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro
2º Secretário

Autoria: Mesa Diretora